

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00311/2026

22/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 025/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 021/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 20240310 - Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos com Reposição de Peças para Atender as Necessidades do

OFÍCIO SAAE Nº 025/2026

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026

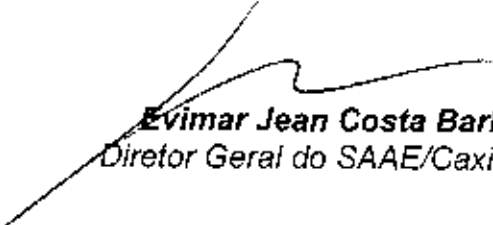
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

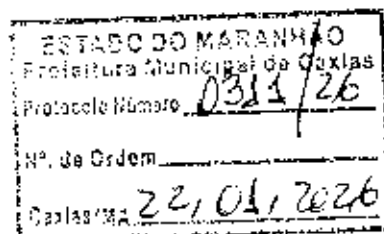
Prezados Senhores,

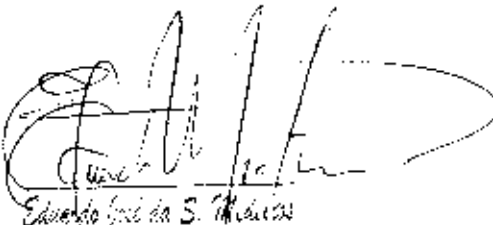
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310 Pregão Eletrônico Nº 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02178/2025, referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S.as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA




Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Nº 028/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo.

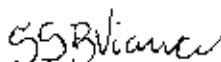
Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20240310 Pregão Eletrônico Nº 021/2024, Processo Administrativo Nº 02178/2025, referente a Prestação de serviços para manutenção eventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20240310 Pregão Eletrônico Nº 021/2024, Processo Administrativo Nº 02178/2025, referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

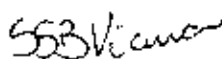
A celebração do aditivo contratual para manutenção de veículos com reposição de peças faz-se necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo da frota, bem como da necessidade de substituição de componentes que não estavam previstos inicialmente ou cuja demanda mostrou-se superior à estimada no contrato original. A manutenção preventiva e corretiva, aliada à reposição adequada de peças, é essencial para garantir a segurança dos usuários, a confiabilidade operacional dos veículos e a continuidade dos serviços prestados, evitando paralisações, prejuízos operacionais e custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas. O aditivo proposto visa, portanto, assegurar a plena execução do objeto contratual, mantendo as condições adequadas de funcionamento da frota e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo - Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



Serviço autônomo para as atividades

**SAAE
CAXIAS**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE I - SERVIÇOS DE MECANICA	HORAS	1.000	250	R\$ 120,81	R\$ 30.202,50
2	LOTE I - ELETRICA ELETROICA	HORAS	350	87	R\$ 113,83	R\$ 9.903,21
3	LOTE I - FUNILARIA E PINTURA	HORAS	350	87	R\$ 110,34	R\$ 9.599,58
4	LOTE I - SERVIÇOS DE AR- CONDICIONADO	HORAS	150	37	R\$ 110,34	R\$ 4.082,58
5	LOTE I - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	HORAS	150	37	R\$ 110,34	R\$ 4.082,58
6	LOTE I - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	HORAS	100	25	R\$ 117,32	R\$ 2.933,00
7	LOTE I - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETROICA	HORAS	300	75	R\$ 117,32	R\$ 8.799,00
8	LOTE I - SERVIÇO DE RETIFICA	HORAS	300	75	R\$ 113,83	R\$ 8.537,25
9	LOTE I - MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	HORAS	100	25	R\$ 113,83	R\$ 2.845,75
10	LOTE I - ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEÍCULO	HORAS	125	31	R\$ 120,81	R\$ 3.745,11
11	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	LITRO	150	37	R\$ 45,87	R\$ 1.697,19
12	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	20	5	R\$ 515,38	R\$ 2.576,90
13	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	BALDE	20	5	R\$ 584,12	R\$ 2.920,60
14	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 140 PARA DIFERENCIAL	BALDE	20	5	R\$ 602,07	R\$ 3.010,35

FOLHA: 04
PROC. 00311/2018
RUBRICA: [assinatura]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BALDE	20	5	R\$ 399,80	R\$ 1.999,00
----	---	-------	----	---	------------	--------------

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

05
0054110036
e



Saneamento para os caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE I - SERVIÇOS DE MECÂNICA	HORAS	1.000	250	R\$ 120,81	R\$ 30.202,50
2	LOTE I - ELETRICA ELETRONICA	HORAS	350	87	R\$ 113,83	R\$ 9.903,21
3	LOTE I - FUNILARIA E PINTURA	HORAS	350	87	R\$ 110,34	R\$ 9.599,58
4	LOTE I - SERVIÇOS DE AR- CONDICIONADO	HORAS	150	37	R\$ 110,34	R\$ 4.082,58
5	LOTE I - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	HORAS	150	37	R\$ 110,34	R\$ 4.082,58
6	LOTE I - SERVIÇOS DE TAPÊÇARIA	HORAS	100	25	R\$ 117,32	R\$ 2.933,00
7	LOTE I - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	HORAS	300	75	R\$ 117,32	R\$ 8.799,00
8	LOTE I - SERVIÇO DE RETIFICA	HORAS	300	75	R\$ 113,83	R\$ 8.537,25
9	LOTE I - MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	HORAS	100	25	R\$ 113,83	R\$ 2.845,75
10	LOTE I - ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEÍCULO	HORAS	125	31	R\$ 120,81	R\$ 3.745,11
11	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	LITRO	150	37	R\$ 45,87	R\$ 1.697,19
12	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	20	5	R\$ 515,38	R\$ 2.576,90
13	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	BALDE	20	5	R\$ 584,12	R\$ 2.920,60
14	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 140 PARA DIFERENCIAL	BALDE	20	5	R\$ 602,07	R\$ 3.010,35

FOLHA:	06
PROJ:	00311/2006
RUBRICA:	



Saneamento para os caxienses



Verificar o termo de entrega

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

15	LOTE II - OLEO PARA HIDRAULICO	LUBRIFICANTE	BALDE	20	5	R\$ 399,80	R\$ 1.999,00
----	--------------------------------	--------------	-------	----	---	------------	--------------

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

07/01/2025
00341
L. Viana

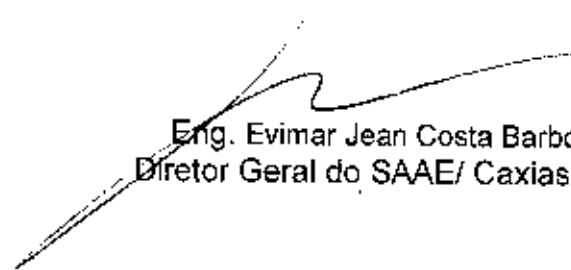
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2026** datado em 22 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20240310 Pregão Eletrônico Nº 021/2024, Processo Administrativo Nº 02178/2025.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias - MA

AUTO PEÇAS

(99) 98147-2505

Prça Tamandare, nº 1049
Santo Antonio - Codó - Ma
CEP: 65.400-000
autozuza2007@hotmail.com

Razão Social: J L A do Nascimento LTDA
CNPJ: 06.103.980/0001-34
INS. ESTADUAL: 120091950

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310.

QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310.

Atenciosamente,

Codó (MA), 22 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS

ALVES DO

NASCIMENTO:

82697973400

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
ALVES DO
NASCIMENTO: 826979734

Dados: 2026/01/22
14:26:54 -03:00'

J L A DO NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 06.103.980/0001-34

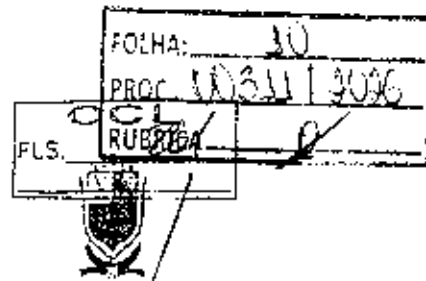
José Luis Alves do Nascimento

Sócio Administrador/Empresário

CPF: 826.979.734-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAF
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1951
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02178/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA J L A DO
NASCIMENTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: J L A DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 06.103.980/0001-34, End.: Praça Tamandare, nº 1048, Bairro Santo Antônio, CODÓ/MA - CEP: 65.400-000, E-mail: autozuza2007@hotmail.com, Telefone: (99) 3651-1285 / 98147-2505 / 99111-0956.

REPRESENTANTE: Sr(a) José Luis Alves do Nascimento, portador(a) do CPF nº 826.579.734-00.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOTE I - SERVIÇOS DE MECÂNICA	1.000	HORAS	R\$ 120,81	R\$ 120.810,00
2	LOTE I - ELÉTRICA/ELETRÔNICA	350	HORAS	R\$ 113,93	R\$ 39.840,50
3	LOTE I - FUNILARIA E PINTURA	350	HORAS	R\$ 110,34	R\$ 38.619,00
4	LOTE I - SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO	150	HORAS	R\$ 110,34	R\$ 16.551,00
5	LOTE I - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	150	HORAS	R\$ 110,34	R\$ 16.551,00
6	LOTE I - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	100	HORAS	R\$ 117,32	R\$ 11.732,00
7	LOTE I - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	300	HORAS	R\$ 117,32	R\$ 35.196,00
8	LOTE I - SERVIÇO DE RETIFICA	300	HORAS	R\$ 113,83	R\$ 34.149,00
9	LOTE I - MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	100	HORAS	R\$ 113,83	R\$ 11.383,00
10	LOTE I - ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEÍCULO	125	HORAS	R\$ 120,81	R\$ 15.101,25
11	LOTE II - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	150	LITRO	R\$ 45,87	R\$ 6.880,50

12	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	20	BALDE	R\$ 515,38	R\$ 10.307,60
13	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	20	BALDE	R\$ 584,12	R\$ 11.682,40
14	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 140 PARA DIFERENCIAL	20	BALDE	R\$ 602,07	R\$ 12.041,40
15	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	20	BALDE	R\$ 399,80	R\$ 7.996,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA					R\$ 388.840,65

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREGO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 388.840,65 (Trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITERIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SETIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
- 7.2. dias úteis.
- 7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantias de execução para a presente contratação.

9. CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

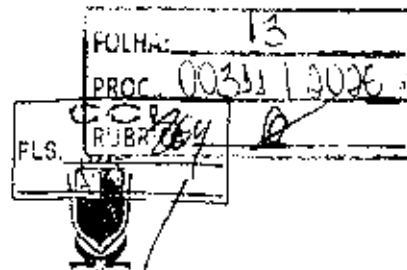
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

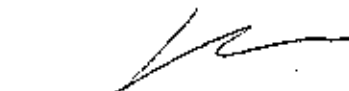
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 02 de julho de 2025.

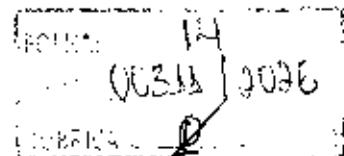

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

JOSE LUIS ALVES DO
NASCIMENTO: 82
697973400
Assinado de forma digital por JOSE LUIS ALVES DO NASCIMENTO: 82697973400 Data: 2025.07.02 16:48:15 -03'00'

Sr. José Luis Alves do Nascimento
J.L.A DO NASCIMENTO LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L A DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 06.103.980/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:00 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **84F3.14BD.28EA.6CB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA:	15
PRO:	00311/2026
RUBRICA:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.103.980/0001-34
Razão Social: J L A DO NASCIMENTO LTDA
Endereço: PRA TAMANDARÉ 1049 / SANTO ANTONIO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011701160128878500

Informação obtida em 19/01/2026 13:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L A DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.103.980/0001-34

Certidão nº: 4059177/2026

Expedição: 19/01/2026, às 13:08:07

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J L A DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 91/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA:	17
PROC:	00344/2026
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 389145/25

Data da

08/12/2025 22:18:54

Inscrição Estadual: 120091950

CPF/CNPJ: 06103980000134

Razão Social: J L A DO NASCIMENTO LTDA

Endereço: PCA TAMANDARE, 1049 CEP: 65400000 - SANTO ANTONIO

Telefone:

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



18
00311 5096
00-00-00

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105186/25

Data da

10/11/2025 10:35:48

Inscrição Estadual: 120091950

CPF/CNPJ: 06103980000134

Razão Social: J L A DO NASCIMENTO LTDA

Endereço: PCA TAMANDARE, 1049 CEP: 65400000 - SANTO ANTONIO

Telefone: null

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

CNPJ: 06.104.863/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000020/2026

FOLHA Nº	19
PROC	00311/2026
RUBRICA	2

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	J L A DO NASCIMENTO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	210330706103980000134
CNPJ	06.103.980/0001-34
ATIVIDADE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ENDEREÇO	PRACA TAMANDARE, 1049, , SANTO ANTONIO, CODO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº008239/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 06.103.980/0001-34**, inerentes aos tributos municipais:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:37:01 hs do dia 08 de Janeiro de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Março de 2026 (60 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **DH6CT2260108**.



Data da consulta: 19.01/2025 13:14:25

00311 / 2025
00311 / 2025
00311 / 2025

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.103.980/0001-34

Atividade Econômica Principal: 47.11-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

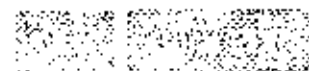
Nome Empresarial: J L A DO NASCIMENTO LTDA

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

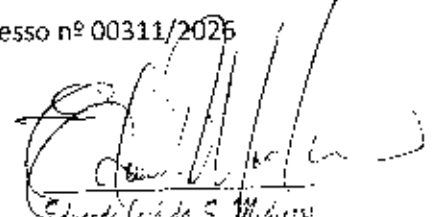
Situação no SIMPLE: NÃO enquadrado no SIMPLE

+ Mais informações



FOLHA:	31
PROC:	00311/2026
RUBRICA:	

Processo nº 00311/2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe do Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 22/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 10.152.245,58

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 22/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00311/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

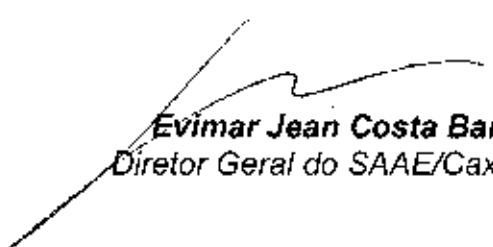
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311/2026 - SAAE

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO. ADITIVO DE QUANTITATIVO.
POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.**

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do Contrato 001 da ata de registro de preços nº20240310 do Pregão Eletrônico nº 021/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 02178/2025, celebrado com a empresa **J L A DO NASCIMENTO LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 025/2026-SAAE, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, datado de 22 de janeiro de 2026;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Termo de aceite da empresa **J L A DO NASCIMENTO LTDA**;
- f) Cópia do Contrato 001 da ata de registro de preços nº20240310 do Pregão Eletrônico nº 021/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 02178/2025;
- g) Certidões negativas débitos da empresa supracitada;
- h) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 22 de janeiro de 2026;



- i) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 22 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **contrato 001 da ata de registro de preços nº20240310 do Pregão Eletrônico nº 021/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 02178/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"em razão do desgaste natural do uso contínuo da frota, bem como da necessidade de substituição de componentes que não estavam previstos inicialmente ou cuja demanda mostrou-se superior à estimativa do contrato."* (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

***Art.124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:



a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

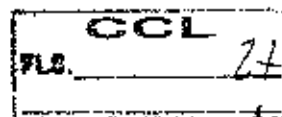
Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25%** (vinte e cinco por cento) no valor do contrato **001 da ata de registro de preços nº20240310 do Pregão Eletrônico nº 021/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 02178/2025, celebrado com a empresa J L A DO NASCIMENTO, com inscrição no CNPJ nº06.103.980/0001-19, uma vez que a**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 26 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2026
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
TIPO: ACRÉSCIMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, E A EMPRESA J L A DO NASCIMENTO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82, a seguir denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: J L A DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 06.103.980/0001-34, End.: Praça Tamandare, nº 1049, Bairro Santo Antônio, CODÓ/MA – CEP: 65.400-000. E-mail: autozuza2007@hotmail.com, Telefone: (99) 3661-1285 / 98147-2505 / 99111-0956, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luis Alves do Nascimento, portador do CPF/MF nº 826.979.734-00.

RESOLVEM celebrar o presente Aditivo de Contrato, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, referente a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE I - SERVIÇOS DE MECANICA	HORAS	1.000	250	R\$ 120,81	R\$ 30.202,50
2	LOTE I - ELÉTRICA ELETRONICA	HORAS	350	87	R\$ 113,83	R\$ 9.903,21
3	LOTE I - FUNILARIA E PINTURA	HORAS	350	87	R\$ 110,34	R\$ 9.599,58
4	LOTE I - SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO	HORAS	150	37	R\$ 110,34	R\$ 4.082,58

5	LOTE I - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	HORAS	150	37	R\$ 110,34	R\$ 4.082,58
6	LOTE I - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	HORAS	100	25	R\$ 117,32	R\$ 2.933,00
7	LOTE I - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORAS	300	75	R\$ 117,32	R\$ 8.799,00
8	LOTE I - SERVIÇO DE RETIFICA	HORAS	300	75	R\$ 113,83	R\$ 8.537,25
9	LOTE I - MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	HORAS	100	25	R\$ 113,83	R\$ 2.845,75
10	LOTE I - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULO	HORAS	125	31	R\$ 120,81	R\$ 3.745,11
11	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	LITRO	150	37	R\$ 45,87	R\$ 1.697,19
12	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	20	5	R\$ 515,38	R\$ 2.576,90
13	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	BALDE	20	5	R\$ 584,12	R\$ 2.920,60
14	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 140 PARA DIFERENCIAL	BALDE	20	5	R\$ 602,07	R\$ 3.010,35
15	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BALDE	20	5	R\$ 399,80	R\$ 1.999,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

- 2.1. O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 96.934,60** (Noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



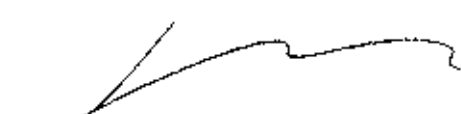
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor

Caxias (MA) 02 de fevereiro de 2026



DIRETOR GERAL

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
CONTRATANTE

JOSE LUIS ALVES DO
NASCIMENTO: 82
697973400

Assinado de forma digital
por JOSE LUIS ALVES DO
NASCIMENTO: 826979734
Data: 2026.02.22
15:25:31 -03:00'

J L A DO NASCIMENTO LTDA

Sr. José Luis Alves do Nascimento
CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2026

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TIPO: ACRÉSCIMO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA **J L A DO NASCIMENTO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **06.103.980/0001-34**.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 96.934,60 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, **SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. LUIZ RENNEY SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 003.789.463-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA **J L A DO NASCIMENTO LTDA**, CAXIAS - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.